

## Paulo Cesar Ferreira de Souza

---

**De:** Claudia Tamires <claudiatamires20@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2022 14:43  
**Para:** Paulo Cesar Ferreira de Souza; administrativo@a1mcengenharia.com.br; Anderson  
**Assunto:** ENC: Pedido de Diligência nº 1 - Referente Pregão 08/2022

Boa tarde!

Estamos com instabilidade em nosso e-mail.

Conforme conversado no telefone, acusamos o recebimento da diligência .

Qualquer duvida estou à disposição!

**Atenciosamente;**

*Cláudia Ribeiro*

**A1MCφ – Engenharia e Projetos**

Rua Vilares, 218, Siderurgia

Ouro Branco/MG, CEP 36.492-207.

Tel.: (31) 3938-0055 (31) 98632-8242

E-mail: [administrativo@a1mcengenharia.com.br](mailto:administrativo@a1mcengenharia.com.br)

---

**De:** Paulo Cesar Ferreira de Souza [mailto:paulo.ferreira@cgu.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2022 12:54  
**Para:** contato@a1mcengenharia.com.br; administrativo@a1mcengenharia.com.br  
**Cc:** CAOB - Coordenação de Auditoria de Obras  
**Assunto:** Pedido de Diligência nº 1 - Referente Pregão 08/2022

Senhor Representante Comercial.

Com base no Inciso VI e § Único, do Art. 17, e Caput e § Único do Art. 47, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, combinados com o item 8.10.1 do Ato Convocatório Edital nº 37/2022, do Pregão Eletrônico 08/2022, vimos **DILIGENCIAR** vossa empresa, nos termos abaixo:

### **21 – Critérios de Habilitação/Qualificação Técnica:**

21.2 – A única CAT potencialmente aplicável para comprovar a qualificação técnico-operacional (CAT nº 2799832/2021) revela-se inadequada para demonstrar que a empresa tenha executado os serviços de características técnicas compatíveis, similares ou superiores aos previstos no objeto da licitação. A via pavimentada 3km e a reformada 1,5km, não compõe sequer a Campanha Mínima licitada (24 amostras por sondagens rotativa e 4 amostras placas de sondagem). Convém, portanto, solicitar que a licitante identifique/detalhe os serviços relativos a "Supervisão de todos os serviços de ensaio e controle tecnológico do asfalto" referenciados no Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 007/2020;

21.3 – A CAT nº 2799832/2021 atribui a responsabilidade técnica ao Engenheiro Raphael Henrique Costa, todavia o profissional foi diplomado em 23.09.2015. Não possui a experiência mínima exigida no item 21.6.1. Diligenciar a licitante para que essa comprove os dez anos de experiência do citado engenheiro ou indique outro profissional, que satisfaça o requisito de habilitação técnico-profissional;

21.5 – Não foram indicados o Profissional Laboratorista e o Engenheiro Sênior indicados, não detém a experiência mínima de 10 anos (Tabela de Consultoria do DNIT). Segundo a Certidão de Registro nº 2882716/2022 (CREA-MG) foi diplomado em 23.09.2015. Requerer que a licitante indique os dois profissionais, alertando que os mesmos devem satisfazer os requisitos definidos nos subitens 21.6.1, 21.6.2, 21.7 e 21.8 do Termo de Referência;

21.8 – Não foi apresentada a declaração individual dos profissionais indicados para compor a equipe técnica da licitante;

## **22 – Critérios de Aceitabilidade de Preços:**

22.1 – Embora os preços unitários por lote apresentados pela Licitante na proposta do dia 23.11.2022 satisfaçam o critério de aceitabilidade fixado no instrumento convocatório, verificou-se erro na sua formação. Se corrigidos, ficam superiores aos lances por itens ofertados.

A inconsistência está presente na composição da Equipe Técnica – CPU Auxiliar 01, no item Engenheiro de Projetos Sênior, da Fase de Planejamento.

Assim, os documentos apresentados não satisfazem aos fixado no item 8.2 do Edital e 22.4 do TR. Requerer que o Anexo 01 – Proposta por Lote quanto a Planilha de Preços e Serviços-Anexo 2, por lote (individualizado), atenda ao disposto no Edital;

Adicionalmente, com fulcro no subitem 8.2.5.4 do Edital, requerer que a empresa confirme o regime tributário a que se submete, compatibilizando ou assumindo os percentuais de impostos indicados na Composição de BDI, se necessário;

Outrossim, a prazo para resposta dos questionamentos acima, terá que ser atendidos, impreterivelmente, no dia 30 de novembro de 2022, o não atendimento do saneamento ora solicitado, incorrerá na desclassificação do arrematante.

Isso posto solicitamos:

1 – Que deem ciência do recebimento deste e-mail;

2 – A resposta terá que ser dada neste e-mail, inclusive com cópia para [sfc.caob@cgu.gov.br](mailto:sfc.caob@cgu.gov.br), documentação anexadas em formato PDF.

Diante o pedido de diligência, a reabertura da sessão que está marcada para o dia 30/11/2022, será adiada para o dia 02/11/2022 as 08:00 horas de Brasília.

Paulo César Ferreira de Souza

Pregoeiro

Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de licitações, Contratos de Documentação - CGLCD

Diretoria de Gestão Interna – DGI

Secretaria Executiva - SE

+55 (61) 2020-6910

